



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Funcional	04.122.0012		
Ação	2.056	Gestão de obras e Serviços	
Elemento	3.1.90.30.00	Material de Consumo	500,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

### PORTARIA Nº 130, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Concede Licença Prêmio à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Antonio Carlos Debiaggi, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Coordenador de Serviços Externos, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá o gozo de 17 de abril de 2023 a 1º de maio de 2023, e refere-se ao período aquisitivo de 05 de abril de 2007 a 04 de abril de 2012.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 131, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 03/2023 com a APAE, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 03/2023 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal